

ICMS/MG - BLOCO K

REVOGADA EXIGÊNCIA DO REGISTRO 0210 DA

EFD-ICMS/IPI PARA OS CONTRIBUINTES MINEIROS

Publicada no Diário Oficial do Estado – D.O.E, de 30 de junho de 2018, a Resolução SEF nº 5.151/2018 que revoga a Resolução nº 5.071, de 21 de dezembro de 2017, a qual estabelecia a obrigatoriedade de apresentação do Registro 0210 da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Lembramos que no Registro 0210 é informado o consumo específico padronizado e a perda normal percentual de um insumo/componente para se produzir uma unidade de produto resultante, segundo as técnicas de produção de sua atividade, referentes aos produtos que foram fabricados pelo próprio estabelecimento ou por terceiro.

A norma em comento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 1º de janeiro de 2018**, data que coincide com a produção de efeitos da Resolução revogada.

[Clique aqui](#) para acessar a Resolução n.º 5.151/18.

Mais informações e esclarecimentos sobre o tema podem ser solicitados na Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: tributario@fiemg.com.br.